



Lido em 07 JUN 2022

Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA.

de

Mesa Diretora

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2022

SÚMULA: ALTERA O DISPOSTO NO ARTIGO 1º DA
RESOLUÇÃO Nº 203/2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: vereadora Francisca Ilmarli Teixeira.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.**

Art. 1º Altera o *caput* do artigo 1º da Resolução nº 203/2021, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 204/2021, que dispõe sobre a realização semanal e alternada das sessões ordinárias da Câmara Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 1º Em consonância com o disposto no artigo 105, *caput*, da Resolução Legislativa nº 078/95 - Regimento Interno, fica estabelecido que as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, realizar-se-ão semanalmente, às terças-feiras, alternando-se os períodos (diurno e noturno) a cada semana, mantendo-se às do período diurno às 9:00 horas e as do período noturno às 19:00 horas, em caráter temporal e experimental pelo período de até 6 (seis) meses, e recaindo a data num feriado, sua realização ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte.
.....

Art. 2º Considera-se para efeito do lapso temporal experimental trazido pela presente alteração, a realização da sessão ordinária de aprovação da presente Resolução.

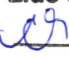
Art. 3º Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder à reedição da Resolução Nº 203/2021, de acordo com as alterações da presente Resolução, permanecendo em vigor os demais dispositivos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT., 02 de junho de 2022.


Francisca Ilmarli Teixeira
Vereadora



Lido em 07 JUN 2022

Responsável

Proc: 149/2022 DATA: 02/06/2022 Hrs 13:04
Int: FRANCISCA ILMARLI TEIXEIRA
Obs: PRORJ. RESOLUÇÃO N. 004/2022 - ALTERA
O DISP. NO ART. 1 DA RESOLUÇÃO
N.203/2021 E DA OUTR. PROV.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,


Servimo-nos da presente, para submeter à apreciação e aprovação do Plenário, o anexo **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2022**, de minha autoria, que **ALTERA O DISPOSTO NO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 203/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, com o seguinte pronunciamento:

Visando a continuidade e validade aos termos da proposta apresentada na Resolução nº 203/2021, de 16 de fevereiro de 2.021, em especial no que tange a realização, em caráter temporal e experimental, das sessões nos períodos diurnos e noturnos, conforme calendário previamente definido, cumpre reconhecer que por motivos alheios aos Nobres Edis autores e a esta Casa de Leis, as sessões em referencia, não puderam ser realizadas no primeiro semestre de 2021, bem como, até o presente momento, há vista que o período previamente estabelecido coincidiu com período restritivo de acesso, dentre outros, em razão da COVID-19, motivo pelo qual, melhor alternativa não há senão prorrogar o período a partir deste mês de junho do corrente.

Demais considerações poderão ser desenvolvidas em Plenário, quando da discussão da matéria.

Assim, esperamos a apreciação e aprovação do presente Projeto pelos nobres Vereadores desta Casa de Leis conforme proposto, em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do inciso II, artigo 127, CC. o parágrafo único do artigo 131 do Regimento Interno, com isto, **independente da leitura em Expediente da Sessão, submetidos à apreciação das comissões permanentes.**

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT., 02 de junho de 2022.


Francisca Ilmarli Teixeira
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 19 discussão e votação
na Sessão **ORDINÁRIA** 07 JUN 2022
de 19 de 19
   
Mesa Diretora